



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 343 /2025.

Autor: Executivo Municipal

**Autoriza o Poder Executivo a
receber imóvel a título de
doação de RIRO
CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES EIRELI.**

[Handwritten signature]

37/10/25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025.

Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel a título de doação de RIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber a título de doação de **RIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.055.885/0001-30, com sede na Rua São Pedro, nº 25, bairro Florestal, Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, o imóvel discriminado na matrícula nº 8.945, no Livro nº 2 – Registro Geral, do Registro de Imóveis de Xangri-lá/RS, conforme descrição a seguir: **IMÓVEL:** Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-lá/RS, com a área superficial de 5.616,54m² (cinco mil, seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Partindo da divisa Leste, no sentido Sul/Norte, medindo 12,03m (doze metros e três centímetros), confrontando a Leste com a Faixa de Domínio; Daí faz ângulo no sentido Leste/Oeste, medindo 450,45m (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando ao Norte com a Sucessão de João Maurício Macuco de Souza; daí faz ângulo no sentido Norte/Sul, medindo 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando a Oeste com a Gleba BA; daí faz ângulo no sentido Oeste/Leste, em 03 (três) segmentos, o primeiro em linha reta, medindo 46,29m (quarenta e seis metros e vinte e nove centímetros); o segundo em linha curva, medindo 65,50m (sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros); e o terceiro em linha reta, medindo 346,03m (trezentos e quarenta e seis metros e três centímetros), confrontando ao Sul, com o muro divisório do condomínio (Área remanescente), chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Apresentamos para análise e consideração, o presente Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a receber imóvel a título de doação de RIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI.”**

Referido imóvel integra uma série de ajustes realizados entre doador e donatária, em virtude das obrigações assumidas em razão do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre as partes.

Diante do exposto, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 16 de outubro de 2025.

FREDERICO FREIRE FIGUEIRÓ
Prefeito Municipal, em exercício



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

C8DF47A68464452FB08A3230AECC0D8C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: FREDERICO FREIRE FIGUEIRO em 17/10/2025 16:38:29

CPF:***.***-630-00

Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/C8DF47A68464452FB08A3230AECC0D8C>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE CAPÃO DA CANOA - MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
FERNANDO PFEFFER
Registrador Público



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

CNM: 159871.2.0008945-08



SERVIÇO REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE XANGRI-LÁ - RS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Xangri-Lá/RS, 10 de novembro de 2021

Fis	Matrícula
1	8.945

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, com a área superficial de 5.616,54m² (cinco mil, seiscentos e dezesseis metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados), tendo as seguintes medidas e confrontações: Partindo da divisa Leste, no sentido Sul/Norte, medindo 12,03m (doze metros e três centímetros), confrontando a Leste com a faixa de Domínio; daí faz ângulo no sentido Leste/Oeste, medindo 450,45m (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros), confrontando ao Norte com a Sucessão de João Maurício Macuco de Souza; daí faz ângulo no sentido Norte/Sul, medindo 12,35m (doze metros e trinta e cinco centímetros), confrontando a Oeste com a Gleba BA; daí faz ângulo no sentido Oeste/Leste, em 03 (três) segmentos, o primeiro em linha reta, medindo 46,29m (quarenta e seis metros e vinte e nove centímetros); o segundo em linha curva, medindo 65,50m (sessenta e cinco metros e cinquenta centímetros); e o terceiro em linha reta, medindo 346,03m (trezentos e quarenta e seis metros e três centímetros), confrontando ao Sul, com o muro divisório do condomínio (Área remanescente), chegando ao ponto de partida, fechando o perímetro.

PROPRIETÁRIA: RIRO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.055.885/0001-30, com sede na Rua São Pedro, nº 25, Bairro Florestal, na cidade de Lajeado/RS.

PROCEDÊNCIA: Matrícula nº 8.499, do Livro 2-RG deste Ofício.

OBSERVAÇÃO: Ato praticado em conformidade com a regra de prorrogação de prazos para a prática de atos registrais, estabelecida pelo Provimento nº 94/2020 do CNJ. Prot. 1-E, nº 13838, de 22/09/2021. Emol. R\$27,20. Selo: 0764.01.2100005.01172 - R\$1,40; 0764.03.2100005.00181 - R\$2,70

Tainá Hoffmann Rodrigues - Escrevente Autorizada

Av. 1/8.945, em 10 de novembro de 2021.

Prot. 1-E, nº 13838, de 22/09/2021.

TÍTULO: AVERBAÇÃO DE RESTRIÇÃO.

Procede-se esta averbação, para constar que, em virtude do requerimento datado de 01 de julho de 2021, instruído com Decreto nº 366, expedido em 04 de novembro de 2021, pelo Município de Xangri-Lá/RS e Licença de Instalação nº 007/2021, expedida em 26 de agosto de 2021, pelo Município de Xangri-Lá/RS, de acordo com o projeto aprovado para o Empreendimento denominado Condomínio Residencial Allure Beach Condo, o imóvel da presente matrícula será objeto de doação ao Município de Xangri-Lá, cuja escritura de doação deverá ser celebrada pela proprietária nos exatos termos do decreto de aprovação ao referido empreendimento.

OBSERVAÇÃO: Ato praticado em conformidade com a regra de prorrogação de prazos para a prática de atos registrais, estabelecida pelo Provimento nº 94/2020 do CNJ. O referido é verdade do que dou fé. Emol.: R\$44,60. Selo: 0764.01.2100005.01173 - R\$1,40; 0764.04.1900002.04491 - R\$3,30

Tainá Hoffmann Rodrigues - Escrevente Autorizada

Continua na próxima página

Continuação da página anterior

CNM: 159871.2.0008945-08

Fls Matrícula

1v

8.945

Av.2/8.945, em 23 de agosto de 2022.

TÍTULO: CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM.

Procede-se esta averbação, para constar que o **Código Nacional de Matrícula - CNM**, relativo a este imóvel é: **15987.2.0008945-73**. O referido é verdade, do que dou fé. Emol.: NIHIL. Selo: 0764.04.2200004.06003 - NIHIL

Veridiane da Silva Dutra - Escrevente Autorizada.

Av.3/8.945, em 8 de outubro de 2025.

TÍTULO: RETIFICAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM.

Procede-se esta averbação, para constar que fica retificado o **Código Nacional de Matrícula - CNM**, relativo a este imóvel, para: **159871.2.0008945-08**. O referido é verdade, do que dou fé.

Emolumentos Averbação: NIHIL

Selo:0764.04.2500003.08461 = NIHIL

Tainá Hoffmann Rodrigues - Escrevente Autorizada



O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Xangri-Lá, 8 de outubro de 2025.

Total: R\$ 49,80

Certidão Matrícula 8.945 - 2 páginas: R\$ 19,20 (0764.03.2500002.07875 = R\$ 4,20)

Busca em livros e arquivos: R\$ 13,20 (0764.03.2500002.07874 = R\$ 4,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,90 (0764.01.2500005.00364 = R\$ 2,10)

A presente certidão tem validade de 30 dias.

Juliana Bastos dos Santos - Escrevente Autorizada


A consulta e será disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
159871 53 2025 00028861 13